



PORTARIA GR Nº 105/2020

Regulamenta, no âmbito da Universidade Católica de Santos, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019.

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no art. 58, XIII, do Estatuto da Universidade,

Considerando a Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - 2019-nCoV da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria MS nº 356/2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

Considerando o Ofício-Circular nº 3/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC com recomendações sobre o novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o pronunciamento do Exmo. Sr. Governo do Estado de São Paulo, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde e do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação, na Coletiva de Imprensa realizada em 13 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o **Plano de Contingência** que deverá ser observado por toda a comunidade acadêmica da Universidade Católica de Santos, consistente nas seguintes **Ações Imediatas**:

- I. Realizar limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços (cadeiras, mesas, aparelhos, corrimãos, bebedouros e equipamentos) após o uso, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);

Reitoria



- II. Promover Campanha de orientações à comunidade acadêmica, que possibilite a conscientização de todos quanto às medidas de prevenção e controle dirigidas à potencial redução de circulação dos vírus respiratórios;
- III. Promover atividades educativas sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar);
- IV. Estimular a higienização das mãos com água e sabonete líquido e preparações alcoólicas, provendo, conforme as possibilidades, lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha e dispensadores com preparações alcoólicas para as mãos (álcool em gel), em pontos de maior circulação;
- V. Manter os ambientes arejados por ventilação natural, com portas e janelas abertas, evitando-se, tanto quanto possível, o uso do ar-condicionado;
- VI. Manter a atenção para indivíduos que apresentem febre e sintomas respiratórios;
- VII. Suspende:
 - a) As viagens oficiais pela Universidade;
 - b) As visitas presenciais às escolas de educação básica pelas equipes institucionais;
 - c) A participação presencial de representantes institucionais em órgãos e colegiados externos;
 - d) A participação presencial de representantes institucionais em eventos externos;
 - e) As atividades de estudos do meio;
 - f) As atividades de pesquisa que envolvam contato com agrupamentos de pessoas;
 - g) As bancas de qualificação e de defesa de dissertação e tese;
 - h) As modalidades de autosserviço nas cantinas universitárias;
 - i) O acesso aos espaços institucionais (bibliotecas, laboratórios, etc.) por público externo à Universidade;
 - j) Os programas de Educação Científica com o Ensino Médio;
 - k) Todos os eventos institucionais;
 - l) O início dos novos cursos presenciais de extensão e de especialização.

Art. 2º Suspende as atividades letivas presenciais, substituindo-as por atividades remotas com uso de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com lastro na **Portaria MEC 2.117/2019** e no Regime Especial de Exercícios Domiciliares, nos termos do **Decreto nº 1.044/1969**.

Parágrafo único. A submissão de materiais e a mediação dos fóruns semanais nas comunidades AVA serão computadas como presenças dos docentes às aulas para fins de remuneração mensal.

Art. 3º Adotar as ações descritas no Anexo I da presente Portaria, que deverão ser observadas pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo enquanto perdurar o período de suspensão das atividades letivas presenciais.

Reitoria



Art. 4º Suspender os seguintes serviços à população:

- Agências de Jornalismo, de Publicidade e de Relações Públicas;
- Brinquedoteca;
- **Centro de Línguas;**
- Cursos de Extensão “**Introdução ao Fashion Law**”, “**Psicanálise e Psicoterapia Psicanalítica**” e “**Mariologia Bíblica I**”
- Clínica de Psicologia;
- Clínica Integrada de Saúde;
- Índice de Custo da Cesta Básica, do Laboratório de Economia Social;
- Núcleo de Apoio Fiscal;
- Restaurante Escola “Estação Bistrô”.

Parágrafo único. As atividades dos cursos do **Centro de Línguas** e dos cursos de Extensão “**Introdução ao Fashion Law**”, “**Psicanálise e Psicoterapia Psicanalítica**”, “**Mariologia Bíblica I**” serão replanejadas oportunamente.

Art. 5º Manter os seguintes serviços à população:

- Delegacia Experimental;
- Escritório Modelo de Assistência Judiciária;
- Farmácia-escola;
- Juizado Especial Cível;
- Núcleo Especial Criminal.

Art. 6º Cancelar as plenárias da Promotoria Comunitária, concentrando atividades exclusivamente no Ministério Público.

Art. 7º Manter normalizadas as atividades técnico-administrativas nos *campi*.

Art. 8º As Pró-Reitorias deverão adotar as medidas necessárias para o bom e fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelos Pró-Reitores, no âmbito de suas respectivas competências, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade, ouvido o Reitor, se for o caso.

Reitoria



UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

Art. 10 A retomada plena das atividades universitárias fica condicionada às orientações das autoridades públicas de saúde.

Art. 11 A presente Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria GR 104/2020**.

Santos, 14 de março de 2020.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE
Reitor

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP
55-13-3205-5555 – Fax: (13) 3228-1220
www.unisantos.br



ANEXO I

Ações a serem observadas pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo enquanto perdurar o período de suspensão das atividades letivas presenciais

1. Transferir a equipe do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) para a Sala dos Professores do *Campus Dom Idílio José Soares*.
2. Assegurar a criação de comunidades **Moodle** para todas as disciplinas/turmas de graduação, de especialização, de mestrado, de doutorado e do Curso de Teologia para Leigos.
3. Providenciar a criação de uma única comunidade **Moodle** para todas as disciplinas/turmas do Curso de Extensão para a Terceira Idade.
4. Garantir suporte da equipe do NEAD aos docentes, aí incluídas:
 - Orientações aos docentes na utilização do ferramental disponível, e
 - Preparo de tutorial sobre funcionalidades do **Moodle**.
5. Organizar as atividades docentes, sob supervisão dos gestores acadêmicos, no sentido de preparar e submeter materiais nas comunidades **Moodle**, dos seus respectivos componentes curriculares, conforme Planos de Ensino, semanalmente, de acordo com os seguintes critérios e métricas:
 - Para o Curso de Extensão para Terceira Idade, em **turmas de disciplinas regulares**:
 - Submissão semanal de:
 - Roteiros de atividades;
 - Para o Curso de Extensão em Teologia para Leigos, em **turmas de disciplinas regulares**:
 - Submissão semanal de:
 - Material de apoio sobre o conteúdo, compatível com a carga horária semanal do componente e de acordo com o Plano de Ensino;
 - *Link* para um vídeo; e
 - *Link* para *upload* das atividades requisitadas (resenhas, questionário, resolução de problemas, estudos de casos, etc.), a partir do material disponibilizado.
 - **Os docentes devem atuar nos fóruns de dúvidas das respectivas comunidades Moodle e devem se manter neles durante os horários referentes às respectivas aulas presenciais.**
 - Para o Ensino de Graduação, em **turmas de disciplinas não-projetuais**:
 - Submissão semanal de:
 - Material de apoio sobre o conteúdo, compatível com a carga horária semanal do componente e de acordo com o Plano de Ensino;
 - *Link* para um vídeo; e
 - *Link* para *upload* das atividades requisitadas (resenhas, questionário, resolução de problemas, estudos de casos, etc.), a partir do material disponibilizado.

Reitoria



- **Os docentes devem atuar nos fóruns de dúvidas das respectivas comunidades Moodle e devem se manter neles durante os horários referentes às respectivas aulas presenciais.**
- Para o Ensino de Graduação, em turmas de disciplinas projetuais:
 - Submissão semanal de:
 - Texto de orientação sobre o projeto a ser desenvolvido; e
 - *Link* para *upload* de projetos, pranchas, maquetes, modelos ou fotos.
 - **Os docentes devem atuar nos fóruns de dúvidas das respectivas comunidades Moodle e devem se manter neles durante os horários referentes às respectivas aulas presenciais.**
- Para o Ensino de Graduação, para submissão de **atividades complementares**: seguir os fluxos habituais no respectivo sistema de informação.
- Para o Ensino de Graduação, para acompanhamento e orientação de **Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)**:
 - Seguir os fluxos habituais no respectivo sistema de informação para registros formais das orientações ocorridas; e
 - Proceder às orientações por meio de e-mail, *Skype*, e outras formas de interação virtual.
- Para o Ensino de Graduação, para registros das **Práticas de Licenciatura**: seguir os fluxos habituais no respectivo sistema de informação.
- Para o Ensino de Graduação, para **Práticas de Estágio e respectivas Supervisões nos próprios locais de estágios**: seguir orientações das organizações concedentes de estágio, de acordo com seus critérios de funcionamento.
 - Havendo necessidade de documentação para formalização de estágio ou para entrega de relatório de atividade, o estudante deve se dirigir à Recepção do respectivo *Campus* onde funciona o curso, no período das 9h às 17h.
- Para o Ensino de Graduação, para **Práticas de Estágio e respectivas Supervisões na Universidade**: seguir orientações das organizações concedentes de estágio, de acordo com seus critérios de funcionamento e realizar supervisão via *Skype*, e-mail, *Moodle*, *WhatsApp*, ou outro meio de interação virtual.
 - Havendo necessidade de documentação para formalização de estágio ou para entrega de relatório de atividade, o estudante deve se dirigir à Recepção do respectivo *Campus* onde funciona o curso, no período das 9h às 17h.
- Para o Ensino de Pós-graduação *Lato Sensu*, para **turmas de disciplinas regulares**:
 - Submissão semanal de:
 - Material de apoio sobre o conteúdo, compatível com a carga horária semanal do componente e de acordo com o Plano de Ensino;
 - *Link* para um vídeo; e

Reitoria



- *Link para upload* das atividades requisitadas (resenhas, questionário, resolução de problemas, estudos de casos, etc.), a partir do material disponibilizado.
 - **Os docentes devem atuar nos fóruns de dúvidas das respectivas comunidades Moodle e devem se manter neles durante os horários referentes às respectivas aulas presenciais.**
- Para o Ensino de Pós-graduação *Lato Sensu*, para turmas de disciplinas projetuais:
- Submissão semanal de:
 - Texto de orientação sobre o projeto a ser desenvolvido; e
 - *Link para upload* de projetos, pranchas, maquetes, modelos ou fotos.
 - **Os docentes devem atuar nos fóruns de dúvidas das respectivas comunidades Moodle e devem se manter neles durante os horários referentes às respectivas aulas presenciais.**
- Para o Ensino de Pós-graduação *Stricto Sensu*, para turmas de disciplinas regulares:
- Submissão semanal do conjunto:
 - Indicação de bibliografia para leitura; e
 - *Link para upload* de resenhas, textos, etc.;
 - **Os docentes devem atuar nos fóruns de dúvidas das respectivas comunidades Moodle e devem se manter neles durante os horários referentes às respectivas aulas presenciais.**
- Para o Ensino de Pós-graduação *Stricto Sensu*, as orientações devem ocorrer por meio de e-mail, *Skype*, e outras formas de interação virtual.

Reitoria